



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 432, DE 08 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 3,5 (três diárias e meia), à cada uma dos servidores abaixo relacionados, para viagem oficial à Cidade de Curitiba – PR, no período compreendido entre os dias 11 à 15 de julho de 2022, sendo:

- Bruna Luisa Seelent – Colaborador Profissional III – Função: Engenheiro Civil – Valor de R\$ 1.617,00 (um mil seiscentos e dezessete reais);
- Nathiê Koch - Colaborador Técnico I – Função: Desenhista – Valor de R\$ 1.617,00 (um mil seiscentos e dezessete reais);
- Lucas Blatt – Secretário Municipal de Planejamento – valor de R\$ 2.019,50 (dois mil dezenove reais e cinquenta centavos).

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo a seguir relacionados:

- a) **Objetivo da viagem:** Participar de curso de capacitação com o seguinte tema: "Urbanismo", ministrado pela empresa UNIFLEX.
- b) **Transporte: Veículo:** Ford KA - Placa BDN 3128

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de julho de 2022.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 2016
de 08/07/22 FL. 
Visto